EDITAL Nº 246/2024 - PROPP/CPOS-SCO/FAMED/UFMS (*)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA COMPOR O CORPO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), e do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11 da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº653-COPP/UFMS de 13 de março de 2023 que Regulamenta os cursos de mestrado e doutorado do PPGSD, na Resolução Nº 1114 - CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 20 de novembro de 2023, Resolução Nº 653 - COPP/UFMS, de 13 de março de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.036266/2023-22, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de novos professores para preenchimento do quadro docente na categoria permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é elevar o nível de formação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, bem como melhorar os indicadores de qualidade utilizados por órgãos de avaliação e pela área interdisciplinar, em conjunto com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se preencher as linhas de pesquisa que estão defasadas, em conformidade com a avaliação quadrienal.

1.2 O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

1.3 O presente edital é conduzido pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 25 - FAMED/UFMS, de 26 de abril de 2024.

1.4 Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgsd.famed@ufms.br ou pelo telefone 3345-7719.

1.5 Todas as fases referentes a este edital serão publicadas no site do Programa de Pós Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. (https://saudecentroeste.ufms.br/).

2. CRONOGRAMA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 429

2.1 Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Republicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	17/07/2024
Período de inscrição com envio de documento (item 5) para o e-mail: ppgsd.famed@ufms.br	17/07/2024 a 05/08/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e/ou indeferidas	Até 19/08/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas e/ou indeferidas	20 e 21/08/2024
Resultado dos recursos e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas	Até 28/08/2024
Avaliação documental (trabalho interno da Comissão Especial).	28/08/2024 a 16/09/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação documental	18/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da avaliação documental	19 e 20/09/2024
Resultado dos recursos e resultado final da avaliação documental.	25/09/2024
Publicação da atualização do corpo docente (permanentes e colaboradores)	27/09/2024

2.2 Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem:

a) possuir título de DOUTOR reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

b) ser integrantes de grupos de pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que estejam em correlação com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste;

c) possuir vínculo estatutário com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), sendo estes portadores de cargos efetivos da carreira do magistério superior e/ou servidores técnicos, lotados no campus Cidade Universitária, com atividades relacionadas a alguma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste;

d) ter o Currículo Lattes atualizado com a produção relativa ao período compreendido entre janeiro de 2020 a julho de 2024;

e) obter 1.470 (mil quatrocentos e setenta) pontos ou mais no período quadriênio relacionado a data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de pontuação;

f) ter sido coordenador ou membro de projeto de pesquisa sem fomento, cadastrado em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente, desde que relacionado a área de concentração e linha de pesquisa escolhida e/ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por Agência de Fomento em instituições de ensino superior ou de pesquisa, no período do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 430

quadriênio relacionado a data do edital vigente, desde que na área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e

g) possuir experiência comprovada por meio de no mínimo 2 (dois) artigos científicos publicados em revistas especializadas e indexadas, contempladas e classificadas nos primeiros cinco estratos na base SCOPUS, relacionados a linha de pesquisa pretendida.

4. DAS VAGAS

4.1 Cada candidato poderá inscrever-se em **apenas uma vaga**, dentre as linhas de pesquisa apresentadas, e deverá obrigatoriamente seguir os requisitos da grande área, subárea e formação conforme tabela abaixo:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	GRANDE ÁREA / SUBÁREA / FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)
Biomateriais: estudos da biocompatibilidade e aplicações na saúde	1	Grande área: Ciências da saúde. Subárea: Medicina; Odontologia. Formação em: Medicina; Odontologia.
		Grande área: Ciências agrárias. Subárea: Zootecnia; Medicina Veterinária. Formação em: Zootecnia; Medicina Veterinária.
		Grande área: Ciências exatas e da terra; Engenharia. Subárea: Engenharia biomédica Formação em: Engenharia biomédica.
Carcinogênese experimental e estudos do câncer na Região Centro-Oeste.	1	Grande área: Ciências da saúde. Subárea: Medicina; Odontologia. Formação em: Medicina; Odontologia.
Radiações e procedimentos físicos diagnósticos e terapêuticos em saúde.	1	Grande área: Ciências biológicas. Subárea: Biologia geral. Formação em: Biologia.
		Grande área: Ciências da saúde. Subárea: Medicina; Odontologia. Formação em: Medicina; Odontologia.
		Grande área: Ciências agrárias. Subárea: Zootecnia; Medicina Veterinária; Agronomia. Formação em: Zootecnia; Medicina Veterinária.
		Grande área: Ciências humanas. Subárea: Filosofia; Sociologia; Antropologia; Psicologia; Educação. Formação em: Filosofia; Sociologia; Antropologia; Psicologia.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 431

Avaliação de tecnologias, políticas e ações em saúde	1	Grande área: Ciências sociais aplicadas. Subárea: Direito; Administração; Ciência da informação. Formação em: Direito; Administração; Ciência da informação.
		Grande área: Ciências da saúde. Subárea: Saúde coletiva. Formação em: Medicina; Odontologia.
		Grande área: Ciências exatas e da terra Subárea: Probabilidade e Estatística Formação em: Matemática, Estatística.
		Grande área: Ciências da saúde. Subárea: Medicina; Odontologia. Formação em: Medicina; Odontologia.
Engenharia biomédica e tecnologias assistivas aplicadas à saúde	1	Grande área: Ciências da saúde Subárea: Medicina; Odontologia. Formação em: Medicina; Odontologia.
		Grande área: Ciências agrárias Subárea: Zootecnia; Medicina Veterinária; Agronomia. Formação em: Zootecnia; Medicina Veterinária.
		Grande área: Ciências exatas e da terra. Subárea: Probabilidade e estatística; Ciências da computação; Matemática. Formação em: Matemática; Ciências da computação.
		Grande área: Engenharia. Subárea: Engenharia biomédica. Formação em: Engenharia biomédica.

4.2 O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na eliminação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato interessado em participar deste edital, deverá enviar para o e-mail: ppgsd.famed@ufms.br, em formato PDF, os documentos conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Cópia do Diploma de Graduação	
Cópia do Diploma de Doutorado	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 432

Currículo Lattes atualizado com a produção relativa ao período compreendido entre janeiro de 2020 a julho de 2024	Obtido a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br)
Anexo I – Ficha de Pontuação	
Documentos comprobatórios do Anexo I - Ficha pontuação	• Deverão ser enviados em arquivo único em PDF, na ordem descrita na Tabela de pontuação. • Os artigos devem ser comprovados com o envio apenas da primeira página do artigo.
Anexo II – Plano de Atividades	Deverão ser enviados em arquivo único em PDF na sequência dos documentos descritos por itens.

5.2 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma única linha de pesquisa na qual possua experiência comprovada por meio de no mínimo 2 (dois) artigos científicos publicados em revistas especializadas e indexadas, contempladas na base SCOPUS, relacionados a linha pretendida e deverá obrigatoriamente seguir os requisitos da Grande área, Subárea e Formação, conforme item 4.

5.3 Serão consideradas as produções compreendidas entre o período de janeiro de 2020 a julho de 2024. Produções inseridas posteriormente a data de inscrição, bem como o envio de documentos que não estejam contemplados dentro do período estipulado, não serão computados.

I. Para candidatas que usufruíram de licença maternidade ou adotante, durante o período de avaliação do quadriênio relacionado a data do edital vigente, também serão consideradas as produções científicas, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, previsto nos critérios dispostos nos artigos 21 e 24 da Resolução nº 653, COPP/UFMS, de 13 de março de 2023, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

5.4 Itens não declarados ou não comprovados no Currículo Lattes serão desconsiderados.

5.5 A classificação dos artigos científicos completos constante no Anexo I, deverá ser realizada com base na Plataforma Scopus (https://www.scopus.com/sources.uri), conforme as orientações dispostas no fim do Anexo I deste Edital.

5.6 Os documentos comprobatórios do Anexo I - Ficha pontuação, deverão ser enviados em arquivo único em PDF, na ordem descrita na Tabela de pontuação.

a) A comprovação de artigos científicos publicados será aquela apresentada no Currículo Lattes em formato PDF.

b) As orientações concluídas e aprovadas e disciplinas ministradas na graduação e pós-graduação deverão ser comprovadas por meio de documentos oficiais que acusem sua autenticidade;

c) Os projetos de pesquisa aprovados sem fomento devem estar cadastrados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, bem como os projetos de pesquisa com fomento devem estar aprovados por Agências de Fomentos no período do quadriênio relacionado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 433

a data do edital vigente, na área de concentração e linha de pesquisa escolhida, com documentos comprobatórios.

5.7 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à participação neste Edital conforme data prevista no cronograma (item 2). O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem o envio por parte do candidato sua inscrição.

5.8 A ausência de documentos comprobatórios, constantes no arquivo único enviado, implicará na não pontuação do candidato.

5.9 O não envio da documentação corretamente disposta no quadro do item 5.1, acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO

6.1 A não comprovação pelo candidato em relação à grande área, subárea e formação para a vaga pretendida acarretará na eliminação do candidato.

6.2 A ficha de pontuação (Anexo I) é de caráter eliminatório e classificatório. Caso o candidato não alcance a pontuação mínima de 1.470 (mil quatrocentos e setenta) pontos, será eliminado.

I. Para a categorização, serão considerados os itens constantes na ficha de pontuação, conforme descritos abaixo:

a) Parte I: produção científica, bibliográfica e tecnológica dos docentes, compreendida entre os anos de 2020 e 2024 (período entre janeiro de 2020 a julho de 2024), conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação.

b) Parte II: participação no Programa (durante a permanência do docente em pelo menos um programa de Pós-Graduação Stricto Sensu) conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação;

c) Parte III: aprovação de projetos de pesquisa com financiamento externo compreendida entre os anos 2020 e 2024 (período entre janeiro de 2020 a julho de 2024), conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação;

6.3 O plano de atividades (Anexo II) tem caráter classificatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.4 Para fins de composição da nota dos candidatos ao credenciamento junto ao Programa, será considerada a somatória da Ficha de Pontuação (Anexo I) com a pontuação do Plano de Atividades (Anexo II).

6.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para credenciamento como membro do corpo docente permanente, de acordo com a necessidade por linha de pesquisa, conforme segue disponibilidade do número de vagas apresentadas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão requerer recurso aos resultados preliminares, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, preenchendo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 434

e enviando o Requerimento de Recurso Administrativo (Anexo III) para o e-mail ppgsd.famed@ufms.br, dentro do período previsto no cronograma (item 2) deste Edital.

7.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (https://saudecentroeste.ufms.br/).

7.3 Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Comissão Especial emitirá pareceres sobre as etapas descritas no item 2 deste Edital.

8.2 Para a pontuação final do candidato, será considerada a somatória da Ficha de Pontuação (Anexo I) com a pontuação do Plano de Atividades (Anexo II).

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGSD.

9.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar no site do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (https://saudecentroeste.ufms.br/), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital, bem como atentar-se às datas descritas no item 2 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado na página do programa (https://saudecentroeste.ufms.br/).

10.2 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial e pelo Colegiado de Curso, levando sempre em consideração as normas do Comitê Interdisciplinar da Capes.

10.3 O candidato é responsável pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum Lattes.

10.4 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.5 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste reserva-se ao direito, em futuro edital de credenciamento, de não admitir novos docentes onde as áreas de formação já estão contempladas, que acontecerá de acordo com o planejamento estratégico para o melhor desempenho do Programa.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 435

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.334 do Boletim Oficial da UFMS, em 15/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959975** e o código CRC **3469AE0E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78 SEI nº 4959975

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 436

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO
(EDITAL Nº 246/2024* - PROPP/CPOS-SCO/FAMED/UFMS)

NOME COMPLETO:		
Formação:	Grande àrea:	Subárea:
Linha de pesquisa pretendida:		
LINK DO CURRICULO LATTES:		

PARTE I – Produção Cientifica, Bibliográfica e Tecnológica (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)

		Máx. (Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Pontuação
1	**Produção cientifica**				
	1.1 Artigo publicado indexado com conceito A1	sem teto		100,0	
	1.2 Artigo publicado indexado com conceito A2	sem teto		85,0	
	1.3 Artigo publicado indexado com conceito A3	sem teto		70,0	
	1.4 Artigo publicado indexado com conceito A4	sem teto		55,0	
	1.5 Artigo publicado indexado com conceito B1	sem teto		30,0	
	1.6 Artigo publicado indexado com conceito B2	sem teto		25,0	
	1.7 Patentes concedidas	sem teto		0,5	
	1.8 Patentes depositadas	sem teto		3,0	
				TOTAL	
2	**Livro e Produção técnica (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)**				
	2.1 Livros publicados (com ISBN)	4,0		10,0	
	2.2 Capítulos de livros publicados	4,0		5,0	
				TOTAL	
3	**Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)**				
	3.1 Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (1A;1B;1C;1D;2)	1,0		90,0	
				TOTAL	

PARTE II – Orientação concluída e aprovada

4	**Orientação concluída e aprovada (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)**				
	4.1 Doutorado	5,0		10,0	
	4.2 Mestrado	5,0		8,0	
	4.3 Co-orientação de doutorado	5,0		5,0	
	4.4 Co-orientação de mestrado	5,0		4,0	
				TOTAL	

18/07/2024
Nº 8337
Pg. 437

5	**Disciplinas ministradas (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)**				
	5.1 Disciplinas ministradas na graduação e na pós graduação	5,0		5,0	
				TOTAL	
PARTE III – Projetos de pesquisa					
6	**Projetos vigentes (período do quadriêniorelacionado a data do edital vigente)**				
	6.1 Coordenação de projetos aprovados com financiamento externo (agência de fomento cientifico nacional ou internacional) ou interno.	2,0		20,0	
	6.2 Coordenação ou colaboração em projeto de pesquisa cadastrado nos órgãos/instituições competentes	2,0		10,0	
				TOTAL	
				Somatório da Pontuação Final (PARTE I + PARTE II + PARTE III)	

ORIENTAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A classificação dos artigos publicados constantes no currículo lattes, deverá ser realizada considerando a plataforma Scopus, referente ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano. Utilizar ISSN ou título do periódico para fazer a busca no **site** https://www.scopus.com/sources.uri. Somente serão considerados artigos que estiverem enquadrados dentro do percentil na plataforma Scopus.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/07/2024
Nº 8337
Pg. 438

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES
(EDITAL Nº 246/2024* - PROPP/CPOS-SCO/FAMED/UFMS)

O plano de atividades do candidato deve ser apresentado de forma concisa e objetiva, baseado conforme a linha de pesquisa pretendida (máximo de 2 laudas para cada proposta). O plano de atividades vale de 0,0 a 100,0 pontos, sendo estabelecidos de 0,0 a 25 pontos para cada item.

I- Proposta de Ensino (0,0 – 25 pontos)

- Nome da disciplina:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (pelo menos 1):

- Ementa (descrição do conteúdo a ser abordado na disciplina:

- Objetivos (Habilidades e conhecimentos que a disciplina propõe desenvolver nos estudantes. Pode ter objetivos gerais e específicos):

- Carga horária:

- Programa:

18/07/2024
Nº 8337
Pg. 439

- Procedimentos (Detalha como o professor irá conduzir a disciplina- metodologia):

- Recursos tecnológicos e materiais (descrição sobre quais recursos serão utilizados na disciplina: recursos humanos, materiais, tecnologias, ferramentas, etc.):

- Bibliografia (engloba bibliografia básica e complementar):

II- Proposta de Inserção social: (0,0 – 25 pontos)

- Proposta de Pesquisa vinculada a linha selecionada:

III Proposta de Pesquisa vinculada a linha selecionada: (0,0 – 25 pontos)

IV- Proposta de Internacionalização (anexar documentos comprobatórios; ex.: acordo de cooperação): (0,0 – 25 pontos)

18/07/2024
Nº 8337
Pg. 440

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINSTRATIVO
(EDITAL Nº 246/2024* - PROPP/CPOS-SCO/FAMED/UFMS)

NOME COMPLETO:		
Data:		
Formação:	Grande àrea:	Subárea:
Linha de pesquisa pretendida:		
Fase Resultado Preliminar:		
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo):		

18/07/2024
Nº 8337
Pg. 441